



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 267

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, termo de aditamento ao convênio celebrado com a Prefeitura, para efeito de elevação da contribuição e ampliação dos benefícios concedidos pelo IPESP, nos termos do art. 1º, da Lei nº 8.679, de 3 de fevereiro de 1.965, que alterou e revogou alguns artigos da Lei 4.832/58.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 5 de agosto de 1.967

José Ganéo Filho  
José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal